Publicado em Placar
Em 16/12/96

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 336/96. de 16 de Dezembro de 1996.

Autoriza a permissão de uso a título precário da área pública que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos 71, XXVII, e 105, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a permissão de uso, a título precário, da área pública localizada à Área Institucional 10, em frente à Av. JK, estacionamento, a favor do Sr. DOMINGOS HELTON JESUS COSTA NETO, por um período de 10 (dez) anos, para o fim único e exclusivo de estabelecer uma banca de revista.

Parágrafo Único - O permissionário acima citado não poderá vender, ceder ou transferir sob qualquer forma a permissão ora outorgada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 16 de Dezembro de 1996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

MURILO SÉRGIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Governo

PAULO RENATO G. MORGADO
Secretário Municipal da Ação Urbana